



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide ANEXO A – Declarações assinadas pelos diretores
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A SOLE CAPITAL LTDA. (“Sole Capital” ou “Gestora”), nova denominação da DLK Gestão de Recursos Ltda. (“DLK Investimentos”) foi constituída em dezembro/2014 com a participação majoritária do sócio Domicio Lozano Kulaiif, por meio de registro do Contrato Social na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o CNPJ nº 21.839.257/0001-01,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

NIRE nº 35229580521, originalmente como uma Sociedade Simples Limitada e tendo como objeto social a prestação de serviços de gestão de recursos e consultoria de valores mobiliários.

Em maio/2015 houve alteração no quadro societário da empresa, com a saída da sócia Cleide Maia Kulaif e ingresso do sócio Fabrício Lozano Kulaif.

Em 27/11/2015, a DLK Investimentos alterou o seu tipo jurídico para Sociedade Empresária Limitada, bem como o seu objeto social, passando a prever, exclusivamente, a prestação de serviços de gestão de recursos financeiros.

Em 29/03/2019, a DLK Investimentos efetuou alteração no seu quadro societário, com a retirada do sócio Fabrício Lozano Kulaif e o ingresso dos sócios Ricardo de Figueiredo Radaeli e Eduardo Francisco Pierozzi. Nesse mesmo ato, a empresa passou a se denominar **DLK Gestão de Recursos Ltda.** Ainda, alterou o endereço de sua sede social, mantendo-se inalterado o seu objeto social.

Em 27/08/2020, a Gestora efetuou alteração em seu Contrato Social, promovendo as seguintes alterações:

- a) Razão Social: Foi alterada de DLK Gestão de Recursos Ltda. para Sole Capital Ltda.;
- b) Capital Social: o capital social da Gestora foi elevado de R\$ 150.000,00 para R\$ 769.400,00;
- c) Quadro societário: Ingresso de novos sócios: Jorge Henrique Peixoto da Silva e TTM Participações Ltda. Em razão da elevação do capital e do ingresso dos novos sócios, a gestora passou ter uma nova distribuição nas participações societárias, a saber:

Sócios	Participação
Ricardo de Figueiredo Radaeli	47,00 %
TTM Participações Ltda.	44,10 %
Domicio Lozano Kulaif	4,90%
Jorge Henrique Peixoto da Silva	2,00%
Eduardo Francisco Pierozzi	2,00 %
Total	100,00 %



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3

- d) Administrador Responsável: o Administrador responsável pelos atos da Gestora e pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários perante a CVM foi alterado, assumindo esta função o senhor Ricardo de Figueiredo Radaeli.
- e) Objeto social: o texto referente ao objeto social da empresa foi ajustado, de modo a refletir integralmente o escopo das atividades da Gestora.

Em 11/12/2020, a Gestora efetuou alteração em seu Contrato Social, com o ingresso de novos sócios: Nathalia Nogueira Marques, Pedro Felipe Fogaça e Fábio Arbex Suzuki. Em razão da citada alteração, o quadro societário da Gestora passou a ter seguinte composição:

Sócios Quotistas	Quantidade de quotas	Valor nominal RS	% Participação
Ricardo de Figueiredo Radaeli	361.615	361.615,00	46,99961
TTM Participações Ltda.	339.305	339.305,00	44,09995
Domício Lozano Kulaif	37.701	37.701,00	4,90005
Jorge Henrique Peixoto da Silva	15.388	15.388,00	2,00000
Eduardo Francisco Pierozzi	15.388	15.388,00	2,00000
<u>Nathália</u> Nogueira Marques	1	1,00	0,00013
Pedro Felipe Fogaça	1	1,00	0,00013
Fábio <u>Arbex</u> Suzuki	1	1,00	0,00013
Total	769.400	769.400,00	100,00 %

Em 30/09/2021, a Gestora efetuou alteração em seu Contrato Social, com o a saída e ingresso de novos sócios, com a manutenção do montante do capital social. Deixaram a sociedade: TTM Participações Ltda. e Nathália Nogueira Marques. Ingressaram na Sociedade: Lucas de Arruda Campos Simões, Leonardo Pilati Milos, Philippe Ralph Carasso e Newton Akihiro Abe. Em razão da citada alteração, o quadro societário da Gestora passou a ter seguinte composição:



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4

Sócios Quotistas	Quantidade de quotas	Valor nominal R\$	% Participação
Domício Lozano Kulaif	338.534	338.534,00	43,9978
Ricardo de Figueiredo Radaeli	338.534	338.534,00	43,9978
Lucas de Arruda Campos Simões	30.776	30.776,00	4,0000
Leonardo Pilati Milos	30.776	30.776,00	4,0000
Jorge Henrique Peixoto da Silva	15.388	15.388,00	2,0000
Eduardo Francisco Pierozzi	15.388	15.388,00	2,0000
Fábio Arbex Suzuki	1	1,00	0,0011
Philippe Ralph Carasso	1	1,00	0,0011
Pedro Felipe Fogaça	1	1,00	0,0011
Newton Akihiro Abe	1	1,00	0,0011
Total	769.400	769.400,00	100,00 %

Em 14/12/2022, a Gestora efetuou alteração em seu Contrato Social, com o a saída e ingresso de novos sócios, bem como com a redução do capital passando o mesmo de R\$ 769.400,00 para R\$ 92.000,00. Deixaram a sociedade: Eduardo Francisco Pierozzi, Fábio Arbex Suzuki e Pedro Felipe Fogaça. Ingressaram na Sociedade: Átila da Veiga e Luiz Gustavo Alarcon Alegro. Ainda, o cargo de Diretor de Risco, Regulação, Compliance e PLD passa a ser de responsabilidade do sócio Lucas de Arruda Campos Simões. Em razão da citada alteração, o quadro societário da Gestora passou a ter seguinte composição:

Sócios Quotistas	Quantidade de quotas	Valor nominal R\$	% Participação
Ricardo de Figueiredo <u>Radaeli</u>	36.799	36.799,00	39,9989
Domício Lozano Kulaif	36.799	36.799,00	39,9989
Lucas de Arruda Campos Simões	5.520	5.520,00	6,0000
Leonardo Pilati Milos	5.520	5.520,00	6,0000
Átila da Veiga	2.760	2.760,00	3,0000
Luiz Gustavo Alarcon Alegro	2.760	2.760,00	3,0000
Jorge Henrique Peixoto da Silva	1.840	1.840,00	2,0000
Philippe Ralph Carasso	1	1,00	0,00011
Newton Akihiro Abe	1	1,00	0,00011
Total	92.000	92.000,00	100,0000

Em 14/08/2023, a Gestora efetuou alteração em seu Contrato Social, com o ingresso de novos sócios, com a redução da participação societária do sócio Domício Lozano Kulaif, mantendo-se o capital social em R\$ 92.000,00. Em razão da citada alteração, o quadro societário da Gestora passou a ter seguinte composição:



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5

Sócios Quotistas	Quantidade de quotas	Valor Nominal R\$	% Participação
Ricardo de Figueiredo Radaeli	36.799	36.799,00	39,9989
Domício Lozano Kulaif	18.399	18.399,00	19,9989
Adriano Lenz Campos	9.200	9.200,00	10,0000
Braulio Campos Junior	9.200	9.200,00	10,0000
Lucas de Arruda Campos Simões	5.520	5.520,00	6,0000
Leonardo Pilati Milos	5.520	5.520,00	6,0000
Átila da Veiga	2.760	2.760,00	3,0000
Luiz Gustavo Alarcon Alegro	2.760	2.760,00	3,0000
Jorge Henrique Peixoto da Silva	1.840	1.840,00	2,0000
Philippe Ralph Carasso	1	1,00	0,00011
Newton Akhiro Abe	1	1,00	0,00011
Total	92.000	92.000,00	100,0000

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em agosto de 2020 houve as seguintes alterações no quadro societário da Sole Capital:

a). Ingresso na sociedade os sócios:

- TTM Participações Ltda., na qualidade de sócio investidor, que passou a deter 44,10% do capital social, e
- Jorge Henrique Peixoto da Silva, que passou a deter 2% (dois por cento) do capital social.

b). Elevação do capital social da empresa, conforme descrito no Item 2.1 acima;

c). Em função do ingresso dos novos sócios e da elevação do capital, houve a redistribuição das participações societárias da Gestora, conforme descrito no Item 2.1 acima.

d) A administração da sociedade e a responsabilidade pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários perante a CVM foi atribuída ao sócio Ricardo de Figueiredo Radaeli, substituindo o sócio Domício Lozano Kulaif nessas funções.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

Em dezembro de 2022 houve as seguintes alterações no quadro societário da Sole Capital:

a) Ingresso na Sociedade dos seguintes sócios:

- Átila da Viga;
- Luiz Gustavo Alarcon Alegro

b) Retirada da Sociedade

- Eduardo Francisco Pierozzi,
- Fábio Arbex Suzuki; e
- Pedro Felipe Fogaça.

c) Redução do capital social da empresa, conforme descrito no Item 2.1 acima;

d) Em função do ingresso dos novos sócios e da elevação do capital, houve a redistribuição das participações societárias da Gestora, conforme descrito no Item 2.1 acima.

Em agosto de 2023 houve as seguintes alterações no quadro societário da Sole Capital:

a) Ingresso na Sociedade dos seguintes sócios:

- Adriano Lenz Campos
- Bráulio Campos Junior

b) Redução da participação societária do sócio Domício Lozano Kulaif;

c) Em função do ingresso dos novos sócios, sem a alteração do valor do capital social, houve a redistribuição das participações societárias da Gestora, conforme descrito no Item 2.1 acima.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

b. Escopo das atividades	A Sole Capital tem por objeto social o exercício profissional da atividade de gestão ou administração de recursos de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por intermédio de fundos de investimento e/ou carteira de títulos e valores mobiliários.
c. Recursos humanos e computacionais	<p>No que se refere aos recursos computacionais, a Sole Capital vem investindo de forma relevante na aquisição de equipamentos e no desenvolvimento de sistemas tecnológicos e computacionais, necessários para proporcionar o suporte pleno às atividades de gestão de recursos, bem como às demais rotinas, direta ou indiretamente, relacionadas a tais atividades. A Sole Capital disponibiliza:</p> <ol style="list-style-type: none">i. No mínimo, um computador para cada Profissional, contando com estrutura de servidores e site de contingência;ii. Servidor físico DELL para armazenar e compartilhar toda a informação digital da Gestora (com backups de segurança periódicos);iii. Servidor de redundância na nuvem. Fornecido pela Live Drive – Pro Suíte, com Data centers certificados pela ISO 27001, baseados no Reino Unido, monitoramento 24/7, utilizando criptografia TLS.iv. Diretórios na Rede corporativa que são segregados por Área e acessos limitados e controlados;v. Segurança de Rede (Firewall). Fornecido pela ENDIAN UTM, com proteção da rede contra vírus, malware e outras ameaças usando a plataforma UTM (Gerenciamento Unificado de Ameaças). Incluindo filtragem de web e e-mail, VPN, prevenção de intrusões, gerenciamento de largura de banda, etc.vi. Sistemas de acesso à internet e telecomunicações fornecidos por empresas de grande porte, com mecanismo de gravação de ligações, conforme requisitos de Compliance;vii. Hospedagem do website em empresa de grande porte, com



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

	<p>redundância de servidores e certificados internacionais de segurança e qualidade;</p> <p>viii. Plano de contingência para a continuidade dos negócios, visando estabelecer condições mínimas para a retomada das atividades em caso de desastres, incidentes, perda de energia elétrica, perda dos sistemas de informação, perda dos links de comunicação, interrupção de contato com os principais interlocutores, etc.</p> <p>ix. Os sistemas eletrônicos operacionais e de comunicação têm o seu acesso monitorado, o que possibilita a realização de controles periódicos e auditorias quando necessário (Log de atividades e trilha de auditoria).</p> <p>x. Pacote Office com todos os programas e ferramentas (Excel, Word, PowerPoint, etc.);</p> <p>xi. Sistemas proprietários com funcionalidades de análises, controles e geração de relatórios;</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	No que concerne às regras, políticas, procedimentos e controles internos, a Sole Capital, elaborou Códigos, Manuais, Políticas e Diretrizes, transcrevendo para estes documentos todos os seus valores e a sua filosofia de atuação. Tais valores e princípios devem ser observados e cumpridos por todos os Profissionais da Gestora (Sócios, Diretores, Funcionários e Terceirizados). Os documentos podem ser acessados no website da Sole Capital.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. Número de sócios	11 (onze) sócios
b. Número de empregados	0 (zero)

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

c. Número de terceirizados	N/A
d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	DOMÍCIO LOZANO KULAIF - CPF 279.404.618-77 – Ato Declaratório CVM nº 8.839 (06/07/2006) RICARDO DE FIGUEIREDO RADAELI - CPF 325.144.748-33 – Ato Declaratório CVM nº 17.146 (20/05/2019)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. Nome empresarial	N/A
b. Data de contratação dos serviços	N/A
c. Descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	De acordo com o plano de negócios da Sole Capital, as taxas de administração fixas são suficientes para suportar os custos que envolvem todas as atividades da Gestora.
b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável. O patrimônio líquido da gestora é menor do que R\$ 300.000,00 e inferior a 0.02% dos recursos sob gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta	Não aplicado à categoria Gestor de Recursos.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

Instrução ³	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	<p>Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p> <p>A Sole Capital atua exclusivamente na gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas na forma regulamentada pela CVM. A estratégia de negócios da Gestora está comprometida com a gestão exclusiva de recursos de terceiros.</p> <p>A Sole Capital não prestará os serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>
b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<p>A Sole Capital está apta para exercer a gestão de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundos de Investimento abrangidos pela resolução CVM nº 175/2022; e• Carteiras Administradas de Títulos e Valores Mobiliários.
c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ul style="list-style-type: none">• Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional• Ações negociadas no mercado à vista• Operações de derivativos de ações, juros, moedas e commodities;• Operações compromissadas de 1 dia;• Direitos Creditórios;

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



L-5

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11

	<ul style="list-style-type: none">• Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC;• Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC;• Cotas de Fundos Multimercado (apenas para a gestão de caixa do Fundo gerido pela Gestora);• Cotas de Fundos de Renda Fixa de alta liquidez (apenas para a gestão de caixa do Fundo gerido pela Gestora).
d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Sole Capital não atua na distribuição de cotas de Fundos de Investimento de que seja gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Sole Capital exerce única exclusivamente a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários via Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas não atuando na distribuição de cotas de Fundos de Investimentos ou de outros ativos. Portanto, não há conflitos de interesses entre atividades.
b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há conflitos de interesse a serem reportados.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 194 (Todos Investidores Qualificados) Carteiras: 192 investidores Fundos: 2 investidores
b. Número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	190 (cento e noventa)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3 (três)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	1 (um)
xi. investidores não residentes	0 (zero)

R



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

13

xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 201.305.335,70
d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 9.857.045,37
e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Total: R\$ 82.099.187,32, distribuídos conforme segue: 1 - R\$ 17.130.940,18 2 - R\$ 10.538.863,97 3 - R\$ 10.128.140,29 4 - R\$ 8.954.095,92 5 - R\$ 8.569.386,28 6 - R\$ 7.396.039,26 7 - R\$ 6.290.696,15 8 - R\$ 5.436.354,76 9 - R\$ 3.970.404,13 10 - R\$ 3.684.266,38
f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
xiii. pessoas naturais	R\$ 172.570.553,28
xiv. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 27.308.719,63
xv. instituições financeiras	R\$ 0,00 (zero)
xvi. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)

R



L-S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

14

xvii. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
xviii. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero)
xix. seguradoras	R\$ 0,00 (zero)
xx. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero)
xxi. clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero)
xxii. fundos de investimento	R\$ 1.426.062,79
xxiii. investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero)
xxiv. outros (especificar)	R\$ 0,00 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 57.094.947,44
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 6.307.483,90
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 57.667.355,14
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00 (zero)



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

15

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 2.154.456,21
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ -103.050,59
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00 (zero)
l. títulos públicos	R\$ 44.373.280,00
m. outros ativos	R\$ 33.810.863,60
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicado à categoria Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nenhuma informação adicional.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O capital social da Sole Capital é detido pelos seguintes sócios: <u>Ricardo de Figueiredo Radaeli</u> (CPF nº 325.144.748-33) - Diretor de Administração Carteiras de Valores Mobiliários e Gestor de Fundos e Carteiras Administradas.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

	<p><u>Domício Lozano Kulaif</u> (CPF nº 279.404.618-77) – Gestor de Fundos e Carteiras Administradas e Responsável pela Análise Técnica.</p> <p><u>Adriano Lenz Campos</u> (CPF nº 076.142.946-88) – Sócio investidor</p> <p><u>Bráulio Campos Júnior</u> (CPF nº 012.849.006-30) – Sócio investidor</p> <p><u>Jorge Henrique Peixoto da Silva</u> (CPF nº 253.559.508-76) - Responsável por Relações Institucionais.</p> <p><u>Lucas de Arruda Campos Simões</u> (CPF nº 325.501.328-31) - Diretor de Risco, Regulação, Compliance, PLD e Área de Operações.</p> <p><u>Átila da Veiga</u> (CPF nº 010.820.859-10) – Desenvolvedor de sistemas.</p> <p><u>Leonardo Pilati Milos</u> (CPF nº 466.972.288-30) – Desenvolvedor de sistemas</p> <p><u>Philippe Ralph Carasso</u> (RNE nº V329669-L) - Gestor de Desenvolvimento Mercadológico</p> <p><u>Newton Akihiro Abe</u> (CPF nº 153.392.818-50) – Desenvolvedor de produtos</p> <p><u>Luiz Gustavo Alarcon Alegro</u> (CPF nº 022.776.999-69) - Gestor comercial</p>
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível	N/A



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

17

com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Área de Gestão de Recursos – responsável por gerir os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, observando sempre as normas regulamentares, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os Indicadores de Risco e as restrições específicas de cada fundo de investimento. O responsável é o diretor de Gestão de Recursos, sr. Ricardo de Figueiredo Radaeli, que compõe a equipe juntamente com o gestor Domício Lozano Kulaif e os desenvolvedores de sistemas Átila da Veiga e Leonardo Pilati Milos.</p> <p>Área de Análise – responsável por elaborar os estudos utilizados pela Área de Gestão de Recursos para tomada de decisão. As atividades de análise estão sob a responsabilidade e são desempenhadas pelo sr. Domício Lozano Kulaif. Dentre as principais atividades estão: coletar e analisar os indicadores do mercado e das empresas, realizar pesquisas setoriais e análises estatísticas, além de elaborar modelos de algoritmos para a realização das operações.</p> <p>Área de R.I. – responsável pelas relações institucionais, fazendo a interface entre a Sole Capital e potenciais clientes, instituições financeiras, empresas, entidades e a mídia em geral. Busca desenvolver relacionamentos, articular estratégias para estabelecer novas parcerias e negócios, identificar e avaliar oportunidades visando a consolidar a imagem da Gestora no mercado. As atividades da Área estão sob a responsabilidade do sócio Jorge Henrique Peixoto da Silva.</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

18

Área de Risco, Regulação e Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) – responsável pelos controles de risco do Fundo de Investimento, em todos os seus aspectos (mercado, liquidez, contraparte, etc.). A supervisão de risco é exercida diariamente com base nas diretrizes de risco estabelecidas para o Fundo. A Área também é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e do acompanhamento da regulamentação do mercado financeiro, além de estabelecer e fazer cumprir as Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). A Área é composta pelo seu diretor, sr. Lucas de Arruda Campos Simões e por um estagiário.

Área de Desenvolvimento de Produtos – responsável pela análise da regulamentação e mercados, bem como pela estruturação e implantação de novos Fundos. A Área é supervisionada pelo sócio Newton Akihiro Abe.


Área de Desenvolvimento Mercadológico – responsável pela análise da concorrência (*market intelligence*), índices e indicadores de mercados, avaliando oportunidades de lançamentos de novos Fundos. Tais atividades estão a cargo do sócio Philippe Ralph Carasso.

Área de Operações – responsável por implementar todas as rotinas relacionadas ao controle dos Fundos geridos (controles internos), incluindo a interface com o Administrador, além de tratar de todas as questões operacionais e administrativas da Gestora. A Área está sob a responsabilidade do sr. Lucas de Arruda Campos Simões, que conta o suporte de um estagiário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Gestão de Recursos – O processo decisório de investimento se dá através de reuniões mensais, cujas análises e informações são registradas em sistema de gestão e em memorandos. No entanto, considerando o dinamismo do mercado, o comitê pode se reunir a qualquer momento para deliberações. Composição: Ricardo de Figueiredo Radaeli, Domício Lozano Kulaif e eventualmente, Lucas de Arruda Campos Simões, Jorge Henrique Peixoto da Silva, Newton Akihiro Abe e Philippe Ralph Carasso.

Comitê Executivo – É realizado trimestralmente com o objetivo de





L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

	<p>rever e alinhar as diretrizes estratégicas da empresa, bem como tratar outros temas pontuais. As áreas Análise, R.I. e Controles e Operações estão subordinadas a esse Comitê, que conta com a participação dos responsáveis pelas respectivas áreas e dos sócios da empresa. Composição: Ricardo de Figueiredo Radaeli, Domício Lozano Kulaif, Jorge Henrique Peixoto da Silva, Philippe Ralph Carasso, Newton Akihiro Abe e Lucas de Arruda Campos Simões, sendo este último em caráter consultivo.</p> <p><u>Comitê de Risco, Regulação e Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)</u> – Ocorre mensalmente com o propósito de avaliar o cumprimento dos parâmetros de risco do Fundo, bem como o cumprimento das regras, dos controles internos, da regulação e da autorregulação. Avalia também as questões pertinentes à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Composição: Lucas de Arruda Campos Simões, Domício Lozano Kulaif, Ricardo de Figueiredo Radaeli e Jorge Henrique Peixoto da Silva.</p>
c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Ricardo de Figueiredo Radaeli:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: responsável pela análise dos ativos, pela gestão do Fundo de Investimentos e Carteiras Administradas, incluindo a elaboração das estratégias de investimento e emissão de ordens para as corretoras. <p><u>Lucas de Arruda Campos Simões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor de Risco, Regulação e Compliance e PLD: responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação das Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora• Diretor de Operações: responsável pelos controles financeiros internos, planejamentos estratégicos, gestão de pessoas, contratação de fornecedores e processos administrativos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir	



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Ricardo de Figueiredo Radaeli
b. idade	39
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	325.144.748-33
e. cargo ocupado	Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
f. data da posse	27/08/2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Responsável pela Direção Geral da Empresa, atuando também como Gestor de Recursos. É Membro do Comitê Executivo e Comitê de Gestão de Recursos.
a. nome	Lucas de Arruda Campos Simões
b. idade	29
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	325.501.328-31
e. cargo ocupado	Diretor de Risco, Regulação, Compliance e PLD e Diretor de Operações



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

f. data da posse	14/12/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Risco, Regulação, Compliance e PLD e do Comitê Executivo
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
	RICARDO DE FIGUEIREDO RADAELI
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• Graduado em Engenharia naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2009).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – ANBIMA (2019) CQF - Certificate in Quantitative Finance (2019)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	SOLE CAPITAL LTDA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos de Terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	Início Abril/2019 até o presente momento



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

22

• nome da empresa	BNP PARIBAS (São Paulo)
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Cargo: VP de Estruturação e Soluções LATAM Principal função: Estruturador de Operações
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco de Investimentos
• Datas de entrada e saída do cargo	Julho 2013 – Novembro 2016
• nome da empresa	BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Trader e associado Principal função: Trader de estruturados
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos de Terceiros
• Datas de entrada e saída do cargo	Junho/2011 até Junho/2013
• nome da empresa	ITAÚ BBA
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Analista de Crédito Corporativo Principal função: Análise de crédito corporativo
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco de Investimentos
• Datas de entrada e saída do cargo	Junho/2010 até Maio/2011
• nome da empresa	ITAÚ BBA
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Treinee Principal função: Análise de crédito corporativo
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco de Investimentos



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

23

• Datas de entrada e saída do cargo	Julho 2009 até Junho 2010
• nome da empresa	ANP - AGÊNCIA NAC. PETRÓLEO (RJ)
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Researcher
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Agência Reguladora – Área de Energia
• Datas de entrada e saída do cargo	Agosto/2009 até dezembro/2010
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
	LUCAS DE ARRUDA CAMPOS SIMÕES
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Ciência da Computação – 2020 - Faculdade de Engenharia Industrial - FEI
ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	SOLE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Desenvolvedor de Sistemas
• atividade principal	



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

24

da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos de Terceiros
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Setembro/2021 até Dezembro/2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance e PLD, sr. Lucas de Arruda Campos Simões, é também o Diretor responsável pela Gestão de Risco.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. Cursos concluídos;	N/A
ii. Aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
<ul style="list-style-type: none">• Nome da empresa	N/A
<ul style="list-style-type: none">• Cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
<ul style="list-style-type: none">• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
<ul style="list-style-type: none">• Datas de entrada e saída do cargo	N/A



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

25

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Sole Capital não possui Diretor responsável pela Distribuição de cotas, visto que a Gestora não exercerá tal atividade.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Sole Capital possui, atualmente, 2 (dois) profissionais dedicados a funções relacionadas com a gestão de recursos. São eles:



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

26

	<p>i. Ricardo de Figueiredo Radaeli: Diretor responsável pela Área de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</p> <p>ii. Domício Lozano Kulaif: Gestor e Analista Técnico</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Gestão de Recursos é responsável por gerir os Fundos de Investimento e as Carteiras Administradas. Para isso, dentre as principais atividades desenvolvidas destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise diária dos cenários macroeconômicos para identificar oportunidades de investimentos;• Análise de ativos financeiros;• Coleta de informações sobre as variáveis dos mercados de ações, renda fixa e moedas, relevantes para a montagem das estratégias que irão compor as carteiras, utilizando modelos proprietários desenvolvidos internamente e testados à exaustão, a fim de identificar nos mercados as melhores oportunidades de investimento para os veículos sob gestão;• Montagem e execução de estratégias de investimento, incluindo a seleção de ativos para as carteiras;• Definição das taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, os indicadores de risco, as restrições específicas de cada operação, e atuando em seu pleno dever fiduciário;• Emissão, acompanhamento e execução das ordens de compra e venda de ativos;• Alocação, rebalanceamento, enquadramento e reenquadramento das carteiras;• Gestão de caixa (aplicações e resgates);• Monitoramento do grau de diversificação, equilíbrio de riscos, liquidez e margem de segurança na gestão dos portfólios• Apresentação da evolução do Fundo e das Carteiras aos clientes



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

27

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Em consonância com o artigo 4º, Inciso VII, da Resolução CVM nº 21/2021, a Sole Capital constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação. No tocante ao processo de gestão de recursos, a Gestora conta com os seguintes recursos:

Sistemas e Canais de Informação: É utilizada o Market Data (UP2DATA) da B3 – Brasil Bolsa e Balcão para o fornecimento das cotações de ativos negociados na bolsa e mercado de balcão organizado. Demais informações são acessadas em tempo real através de agências de notícias (Agência Estado, Valor, Reuters, Bloomberg) e de relatórios de consultorias independentes, serviços de *sell side* de bancos e corretoras de valores mobiliários. Acesso diário à imprensa especializada (Valor Econômico, Financial Times, *The Wall Street Journal*, *Bloomberg Magazine*, *The Economist* e outras publicações nacionais e estrangeiras do gênero).

Sistemas Operacionais: A operacionalização dos procedimentos de gestão é suportada por sistemas terceirizados e sistemas proprietários, desenvolvidos e customizados internamente, os quais fornecem suporte para o controle do Ativo, Passivo, Avaliação de Riscos e Análise de Enquadramento de Carteiras. As negociações de ativos ocorrem através de plataformas contratadas junto a provedor especializado, bem como junto a plataformas de negociação das corretoras com as quais as operações dos fundos são realizadas. A conjugação dos sistemas utilizados proporciona segurança a cada etapa do processo de gestão. Toda a cadeia de informação é integrada e monitorada, desde os dados das empresas analisadas até o registro das operações efetuadas para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

Tomada de Decisão: Mensalmente ou, de forma de forma extraordinária sempre que necessário, ocorre o Comitê de Gestão de Recursos. Neste Comitê, os membros apresentam suas análises e teses de investimento, bem como outros assuntos relacionados à gestão são discutidos. As análises, informações e decisões são registradas em sistema de gestão e atas.

8.9. Fornecer informações sobre a



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

28

estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) diretor de Risco, Regulação, Compliance e PLD e 01 (um) estagiário.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Risco, Regulação e Compliance é responsável por garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. Em última análise, cabe à Área de Risco, Regulação e Compliance elaborar, implementar e disseminar em todos os âmbitos da Sole Capital, procedimentos e controles que visam a avaliar a aderência dos parâmetros e dos Profissionais às normas internas e externas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A operacionalização dos processos de Controles Internos e Compliance é suportada por sistemas desenvolvidos e customizados internamente. Tais sistemas estão aptos para atender a vários controles, mas, sobretudo para verificar o enquadramento dos Fundos à regulamentação e legislação aplicáveis e das regras internas da Gestora incluindo: pré-trading (validações realizadas antes de a ordem ser enviada ao mercado), enquadramento à regulamentação específica (por exemplo, Resoluções CMN 3.308 e 3.922, Resolução CVM nº 175), simulação de compra e venda de ativos, controle de limite por Ativo, limite de Caixa, limite de liquidez, limite de exposição, <i>BlackList</i> , limite máximo alugado, limite por <i>Market Capitalisation</i> , limite por tempo de IPO, entre outros. Todos os procedimentos realizados pela Área de Risco, Regulação e Compliance visam a mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Sole Capital, assim como, difundir a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21/2021, bem como das demais normas



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

29

	<p>estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Dentre as várias atividades da Área de Risco, Regulação e Compliance, é possível exemplificar as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlar os limites operacionais e monitorar as operações e os riscos das carteiras, conforme políticas adotadas pelos respectivos gestores de recursos;• Gerir o Plano de Continuidade de Negócios;• Aconselhar e auxiliar os Profissionais da Sole Capital quanto ao cumprimento de obrigações regulatórias;• Desenvolver, comunicar e atualizar políticas e procedimentos, com o intuito de promover o cumprimento das obrigações regulatórias pelos Profissionais da Gestora;• Monitorar a aderência a políticas e procedimentos, avaliando o cumprimento de obrigações regulatórias;• Realizar trabalho investigativo, sobretudo em relação a violações das políticas e procedimentos;• Monitorar as atividades dos Profissionais da Gestora, mantendo registros e arquivos relacionados a questões de Compliance;• Realizar treinamentos contínuos de políticas e assuntos regulatórios; e• Desempenhar as análises e estabelecer procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD-CFT).
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>No exercício de suas atividades, a Área de Risco, Regulação e Compliance da Sole Capital atua de forma ativa, diligente e independente, mantendo controles periódicos de fiscalização e de monitoramento sobre as atividades realizadas por todos os Profissionais da Gestora, objetivando zelar pelo cumprimento da Legislação em vigor, bem como da Autorregulação da ANBIMA e das regras internas estabelecidas pela Gestora, como estabelece o artigo 4º, § 3º, da Resolução CVM nº 21/2021.</p>



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

30

O Sr. Lucas de Arruda Campos Simões, Diretor responsável pela Área de Risco, Regulação e Compliance, incluindo-se nesse rol a Política de Combate à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PLD-CFT”), no que concerne às suas atividades e, de acordo com o Artigo 4º, § 3º, da Resolução CVM nº 21/2021:

- Exerce suas funções com independência em relação a área técnica da Sole Capital; e
- Não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de cotas de Fundos de Investimento, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Menção ao escopo das atividades do mencionado Diretor, e, por conseguinte, a independência de sua atuação, encontra-se também destacado no rol de Manuais e Políticas disponibilizadas pela Sole Capital, dentre as quais destacamos as seguintes:

- MANUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – Item 1 – “Introdução” (Página 3);
- MANUAL DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – Item 4 – “Atribuições” (Página 6)

Ademais, cumpre esclarecer que o Comitê de Risco, Regulação e Compliance é um órgão consultivo, independente e soberano, dirigido pelo Diretor da Área de Risco, Regulação e Compliance, sendo que a participação periódica do Diretor responsável pela Gestão de Recursos, se restringe a formulação de consultas e questionamentos, bem como a receber notificações e/ou ser informado do acompanhamento e controle dos parâmetros de risco dos Fundos sob sua gestão e, caso necessário, proceder a eventuais ajustes ou correções em relação aos limites de risco estabelecidos para os Fundos e Carteiras Administradas. Poderá também ser informado/notificado ou ainda, informar a Área de Risco, Regulação e Compliance, caso seja identificada alguma situação irregular envolvendo as atividades diárias de negociação de valores mobiliários ou os agentes e contrapartes com os quais a Gestora



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

31

	interage.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. Quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) diretor de Risco, Regulação, Compliance e PLD e 01 (um) estagiário.
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento e controle do enquadramento dos limites de risco (<i>VaR</i> e <i>Stress Testing</i>) e de alocação dos ativos nos Fundos, em conformidade com sua política de investimento e com os limites regulamentares. Realiza o controle, especialmente, do potencial risco de mercado e de liquidez da carteira dos Fundos e das operações pretendidas, além da checagem das ordens emitidas.
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Em consonância com o artigo 4º, Inciso VII, da Resolução CVM nº 21/2021, a Sole Capital mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação.</p> <p>No tocante ao processo de gerenciamento de riscos, a Gestora utiliza sistemas proprietários para a gestão de risco, através dos quais são monitorados todos os parâmetros de risco que envolvem os Fundos e as Carteiras Administradas, especialmente, mas não se limitando a Risco de Mercado (<i>VaR</i> e <i>Stress Testing</i>) e Risco de Liquidez (limites de caixa, limites de liquidez da carteira, etc.).</p>
d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor responsável por Risco, Regulação e Compliance e por PLD, dedica-se com exclusividade a estas atividades, coordenando o desempenho das funções inerentes às mencionadas áreas com total independência e autonomia.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável. A Sole Capital não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

32

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A Sole Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações relevantes a serem mencionadas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de	A remuneração auferida pela Sole Capital é originada, exclusivamente, pelo exercício da administração de carteiras de títulos e valores mobiliários. A remuneração será cobrada de duas formas:

R



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

33

remuneração que pratica	<p><u>Taxa de Administração</u>: representada por um percentual anual calculado com base em 252 dias úteis, cobrada sobre o patrimônio líquido dos Fundos de Investimento ou Carteira Administrada. É calculada e apropriada diariamente e paga mensalmente ao Administrador e Gestora.</p> <p><u>Taxa de Performance</u>: incide sobre o resultado positivo gerado pelos Fundos de Investimento e Carteira Administrada, que venha a superar o índice de referência estabelecido. É calculada e apropriada diariamente e paga semestralmente à Gestora.</p> <p>As Taxas de Administração e Performance cobradas nos Fundo de Investimento geridos pela Sole Capital, são, respectivamente: a) Fundo Multimercado: 2% (dois por cento) ao ano e 20% sobre a rentabilidade que exceder variação do CDI; b) Fundo de Ações: 1,5% (um e meio por cento) ao ano e 7% (sete por cento) sobre a rentabilidade que exceder a variação do IBOVESPA; e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios: 1,4% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano.</p> <p>Em relação às Carteiras Administradas, a taxa de gestão cobrada varia entre a mínima de 0,xx% a.a. até a máxima de 0,xx% a.a., de acordo com o mandato de investimento estabelecido para cada uma delas.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A Sole Capital iniciou as atividades de gestão de Fundos de Investimento em março de 2020.
a. Taxas com bases fixas	68,80%
b. Taxas de performance	31,20%
c. Taxas de ingresso	0,00 (zero)
d. Taxas de saída	0,00 (zero)
e. Outras taxas	0,00 (zero)



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

34

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nenhuma informação adicional.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Para a contratação de serviços de terceiros, a Área de Risco, Regulação e Compliance realiza pesquisa com diversos fornecedores, cotações e análise de qualificações profissionais.</p> <p>Quando da eventual contratação de prestadores de serviço pela Sole Capital, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá cumprir critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço, idoneidade e reputação. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, tomada de referências com outros clientes do terceiro sob análise e eventual realização de visitas (<i>due diligence</i>), assim como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratados.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Visando a minimizar os custos de transação na negociação dos ativos para os veículos geridos, a Sole Capital buscará:</p> <ul style="list-style-type: none">• Priorizar, além da idoneidade das corretoras, aquelas que são especialistas nos mercados onde o Fundo e as Carteiras Administradas operam e que ofereçam qualidade de execução;• Melhor preço, execução (<i>Best Execution</i>) e suporte para as transações efetuadas pelos gestores. O objetivo é que as operações do Fundo e das Carteiras Administradas sejam feitas com o melhor preço líquido considerando todas as circunstâncias relevantes de mercado.• Avaliar e diligenciar previamente as corretoras passíveis de prestarem serviços de intermediação à Gestora, com averiguação de seu histórico no mercado e reputação;• Avaliar periodicamente se as condições inicialmente contratadas (qualidade, preço e atendimento) estão sendo mantidas, sob pena



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

35

	de substituição por outra instituição.
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Sole Capital coloca como prioridade o dever de proteger o interesse de seus clientes, e por isso, qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que preveja o benefício de um <i>Soft dollar</i> deverá ser revertido para e/ou firmado em benefício direto ou indireto do cliente. Nesse sentido, a Gestora poderá receber relatórios, pesquisas, dados econômico-financeiros e sistemas de negociação, notícias e informações, visto que tais insumos serão revertidos para as atividades de análise e gestão. A Área de Risco, Regulação e Compliance deverá aprovar o recebimento do benefício ou <i>Soft Dollar</i> antes de sua efetiva aceitação.</p> <p>As diretrizes de ética e conduta da Sole Capital proíbem que os Sócios e demais Profissionais da Gestora aceitem qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a empresa. Casos não previstos e excepcionais serão analisados previamente pela Área de Risco, Regulação e Compliance</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Sole Capital realiza testes de contingência para todos os pontos críticos da empresa, desde telefone para comunicação com corretoras, clientes e demais agentes de mercado até backup de planilhas e sistemas utilizados pelos analistas. De modo geral, o Plano de Continuidade de Negócios e Contingência estabelecido pela Gestora, prevê:</p> <p>a) <u>Comunicação e acesso à Internet</u>: A Sole Capital possui redundância de linhas telefônicas e acesso à internet, utilizando empresas sólidas e com reputação consolidada no mercado. O serviço de e-mail é realizado por empresa de grande porte (nuvem) e poderá ser acessado de qualquer lugar com conexão à Internet. Internamente possuímos rotinas para testar nossos links de contingência. O link de contingência de internet é testado com frequência diária e o teste das linhas telefônicas de contingência é executado a cada 15 dias. O escritório da Gestora possui sistema de redundância de energia (nobreak e gerador).</p> <p>b) <u>Espaço físico de contingência</u>: Na impossibilidade de acesso ou permanência dos Profissionais nas dependências da Sole Capital, será determinado um escritório de trabalho contingencial para onde os Profissionais deverão se deslocar, onde terão acesso aos sistemas</p>



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

36

	<p>fundamentais para a manutenção das atividades. O escritório contingencial proporcionará condições mínimas de operação e segurança para a continuidade operacional dos negócios. O diretor de Risco, Regulação e Compliance indicará os Profissionais responsáveis pelas funções mínimas necessárias para a continuidade dos negócios, em momentos de recuperação de crise, de tal forma que a Gestora possa continuar funcionando e atendendo a seus parceiros e clientes. Uma vez detectada a situação de contingência, o diretor de Risco, Regulação e Compliance orientará os Profissionais da Gestora (pessoalmente ou por telefone móvel) a se dirigirem a uma estação de trabalho, equipada para a continuidade mínima dos negócios.</p> <p>c) <u>Servidor de Dados</u>: A Sole Capital possui um servidor de rede dedicado (físico), responsável por armazenar e compartilhar toda a informação digital da Empresa. Todas as informações da empresa são também armazenadas, de forma redundante e em tempo real, em um servidor na nuvem (<i>iCloud</i>), de tal modo que todas as informações da Gestora podem ser acessadas de qualquer lugar. Dessa forma, ocorrendo uma situação de contingência, torna-se possível a retomada das operações sem qualquer defasagem nas informações. Também são realizados backups de segurança periodicamente.</p> <p>d) <u>Website</u>: O website da Sole Capital é hospedado em uma empresa de grande porte, especializada em hospedagem, com redundância de servidores e certificados internacionais de segurança e qualidade.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Os procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez descritos a seguir, foram estabelecidos pela Sole Capital de acordo com os princípios e regras da Diretriz de Risco de Liquidez para os Fundos 555 Nº 06 da ANBIMA.</p> <p>Define-se o risco de liquidez como:</p> <ul style="list-style-type: none">• A possibilidade de os Fundos não conseguirem honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e• A possibilidade de os Fundos não conseguirem negociar a preço de



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

37

mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de algum evento que resulte a descontinuidade no mercado.

A integração dessas duas abordagens do Risco de Liquidez é essencial para, dentro dos melhores esforços, buscar monitorar a liquidez dos Fundos de Investimento de forma a mitigar os riscos envolvidos. Principais fatores que podem contribuir para o aumento do risco de liquidez:

- a) Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para o pagamento de obrigações assumidas pelos Fundos;
- b) Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores imponderáveis que venham a acarretar falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários dos Fundos são negociados;
- c) Ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- d) Fato ou evento que acarrete um volume imprevisível e significativo de pedidos de resgate nos Fundos.

A Sole Capital trata a gestão do risco de liquidez de forma global. Significa que a análise do passivo e dos ativos para efeito da política de gerenciamento de liquidez da Gestora, engloba todos os Fundos de Investimento a serem geridos pela Sole Capital.

O processo de monitoramento de exposições ao Risco de Liquidez é realizado diariamente pela Área de Risco, Regulação e Compliance da Sole Capital, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição, utilizando os seguintes instrumentos e informações, por Fundo:

- i) Média histórica de resgates solicitados (Excel);
- ii) Agendamento de resgates;
- iii) Aplicações dos clientes;



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

38

	<p>iv) Despesas do Fundo;</p> <p>iv) Análise de enquadramento do Fundo;</p> <p>v) Relatório de previsão de fluxos de caixa considerando a data de vencimento de todas as operações/títulos, marcados a mercado, que compõem a carteira do Fundo;</p> <p>vi) Prazo esperado para liquidação dos ativos.</p> <p>A Gestora realiza, ainda, semanalmente um teste de estresse para resgates nos Fundos. Este teste simula situações extremas de resgate de cotas e tem como objetivo indicar a ordem de grandeza dos resgates diários dos Fundos em uma época de crise no mercado financeiro. O estresse de resgates é calculado como sendo o <i>drawdown</i> máximo de resgates dos Fundos observado no período que compreende toda a vida deste último. Esta soma deve ser expressa como um percentual do patrimônio dos Fundos no início da sequência de resgates. O teste de estresse de resgates é atualizado e apresentado semanalmente no relatório de liquidez.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, visto que a Sole Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de Fundos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>Todos os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM 21/2021, poderão ser acessados através do endereço da Gestora na sua página na rede mundial de computadores: www.solecapital.com.br</p>



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

39

11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há processos de nenhuma natureza a serem reportados.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado	Não há condenações de nenhuma natureza a serem reportadas.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

40

no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações de nenhuma natureza a serem reportadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	A declaração do Diretor responsável pela administração, contemplando os requisitos mencionados nos itens de “a” a “f” deste Item 12, encontra-se anexa a este Formulário de Referência na forma de ANEXO B

Q



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOSRua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

41

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	Vide Anexo B deste Formulário de Referência
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	Vide Anexo B deste Formulário de Referência
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	Vide Anexo B deste Formulário de Referência
<p>d. inclusão em cadastro de serviços proteção ao crédito</p>	Vide Anexo B deste Formulário de Referência

R



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

42

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo B deste Formulário de Referência
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo B deste Formulário de Referência

a



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

43

ANEXO A – DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES E PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

RESOLUÇÃO CVM 21/2021 - ANEXO E - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente com o objetivo de atender ao disposto no Item 1 do ANEXO 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, **RICARDO DE FIGUEIREDO RADAELI**, inscrito no CPF/MF sob nº 325.144.748-33, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SOLE CAPITAL LTDA. (“SOLE CAPITAL”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.839.257/0001-01, e **LUCAS DE ARRUDA CAMPOS SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob nº 325.501.328-31, na qualidade de diretor responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da SOLE CAPITAL LTDA., declaram que:

- a. reviram o Formulário de Referência do qual este Anexo faz parte;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

São Paulo, 22 de março de 2024.

Ricardo de Figueiredo Radaeli

E-mail: ricardo.radaeli@solecapital.com.br

Lucas de Arruda Campos Simões

E-mail: lucas.simoed@solecapital.com.br



L.S

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

44

ANEXO B – DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM 21/2021 - ANEXO E - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

RICARDOE FIGUEIREDO RADAELI, inscrito no CPF/MF sob nº 325.144.748-33, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SOLE CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.839.257/0001-01, declara que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não há inclusão do seu nome em cadastro de serviços proteção ao crédito;
- e. Não há inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Ricardo de Figueiredo Radaeli

E-mail: ricardo.radaeli@solecapital.com.br